



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO Nº 3.735 / 2020**, de 05 de junho de 2.020.

**Dispõe sobre a criação do Programa 2.108. Programa Benefício Eventual – COVID 19, e abre um crédito suplementar especial com recursos enviados pela Secretaria de Desenvolvimento Social.**

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.644/2020;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a criar um novo programa na área Social, 2.108. Programa Benefício Eventual – COVID 19, e abre um crédito suplementar especial com recursos transferidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para distribuição de Cestas Básicas, no valor de R\$ 10.147,72, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais  
F.P. 08.244.0006.2.108. Programa Benefício Eventual – COVID 19  
33.90.32.00. Material de Distribuição Gratuita  
Ficha – 634  
Recurso – 02 Estado  
Valor R\$ 10.147,72

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 05 de junho de 2.020.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

  
Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Ediléia Martins Créspe - Chefe de Gabinete - Port. 150/2018